

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO MOURÃO
EDITAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS/FUNÇÕES**

Edital nº 531/2023

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão e o Grupo de Apoio de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve:

MUNICÍPIO: CAMPO MOURÃO

RESPONSÁVEL: GARH_NRE_CPM

DATA/HORÁRIO: 17/11/2023 às 15h30

CONTATO: 44 3518-2750

LOCAL: Núcleo Regional de Educação de Campo Mourão - 4º Andar

Convocamos os candidatos classificados no processo seletivo para ingresso no Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – Programa Colégios Cívico-Militares – CMEIV/CCM regido pelo Edital n.º 44/2023 – GS/SEED - para se apresentarem neste NRE munidos da documentação especificada nos subitens 9.2, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do edital inicial.

EDITAL N.º 44/2023 GS/SEED

9. DO CHAMAMENTO PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES NO CMEIV

9.1 A classificação final do processo seletivo divulgada pela Comissão da SEED atenderá ao item 6, em consonância com os subitens 1.1 e 1.10 deste Edital.

9.2 O candidato deverá comparecer na data, horário e local a serem divulgados mediante edital específico para chamamento e contratação, de posse dos seguintes documentos:

- a) cópia e original da Carteira de Identidade (RG), ou Identidade Militar (Funcional) com foto, frente verso;
- b) cópia e original do CPF;
- c) Termo de Compromisso e Disponibilidade, assinado, comprometendo-se a participar das formações organizadas pela SEED, sob pena de ser destituído da função como Monitor Cívico-Militar, e confirmando ter disponibilidade legal para assumir a função de 40 horas semanais, conforme Anexo E deste Edital;
- d) dados bancários: agência e conta-corrente, obrigatoriamente do Banco do Brasil, no nome candidato.

9.3 Os candidatos suplentes poderão ser convidados, dentro do prazo de validade do presente Edital, para ocupar uma vaga em qualquer NRE diferente da sua opção de escolha na inscrição, na hipótese de existência de vaga, sendo que a indicação respeitará os seguintes critérios de classificação, respectivamente:

- a) maior posto ou graduação;
- b) menor tempo na reserva remunerada; ativa, nos termos do art. 24 da Lei Estadual

n.º 1.943, de 1954.

9.4 Após o chamamento, o candidato aprovado será convocado a participar de orientação pedagógica realizada pelos técnicos do NRE para apresentação do Programa Colégios Cívico-Militares.

9.5 O candidato que, no momento do chamamento, não atender ao contido no § 4.º do art. 20 da Lei n.º 21.327, de 2022, ficará na condição de suplente até que satisfaça o preconizado, passando a ser classificado conforme o disposto no subitem 9.3 deste Edital.

10. DO FIM DE LISTA

10.1 Perderá a colocação original de classificação e será remetido para o fim da respectiva lista de classificados o candidato que:

- a) não compareça ao local na data e horário estabelecidos na convocação;
- b) não apresente os documentos obrigatórios, em conformidade com o informado durante a inscrição, no momento do chamamento;
- c) não manifeste interesse na função ofertada e/ou nas instituições com disponibilidade;
- d) esteja impossibilitado de assumir a função ofertada por motivos de ordem pessoal.

10.2 O candidato remetido para fim de lista poderá ser reconvocado, se houver necessidade, por parte do Núcleo Regional de Educação, após os demais classificados da respectiva lista terem sido convocados, até o limite de três reconvocações.

10.3 Para contratação dos candidatos em fim de lista será utilizada a ordem de classificação final da lista pretendida.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Será excluído deste processo seletivo o candidato que incorrer em quaisquer das hipóteses:

- a) tenha 75 anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;
- b) esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida;
- c) tiver ilegalidade comprovada nos documentos apresentados, declaração falsa ou inexata.

11.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) usar ou tentar usar de meios fraudulentos;
- b) descumprir qualquer vedação prevista no presente Edital;
- c) portar-se de maneira inconveniente durante qualquer etapa do certame;
- d) deixar de entregar qualquer documento exigido durante o certame.

11.3 Será considerado nulo, a qualquer tempo, o ato administrativo de chamamento para qualquer etapa do processo seletivo, mesmo após o seu encerramento, se resultante de vícios de legalidade, omissões do candidato ou práticas indevidas que viciem atos administrativos, ensejando a eliminação do candidato, sem prejuízo de outras responsabilidades cabíveis.

11.4 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas do processo seletivo correm por conta dos candidatos.

11.5 O Estado do Paraná, a SESP, a SEED e a PMPR estarão isentos de qualquer responsabilidade advinda de omissão do candidato acerca da sua falta de aptidão física e mental para o exercício do cargo e para a realização das etapas do certame.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial da SEED.

11.7 Caberá a cada NRE designar entre os seus servidores um grupo para, previamente ao processo de seleção de integrantes dos CMEIV, formar uma comissão com a função de atuar no acompanhamento e na orientação do certame.

11.8 O Chefe do NRE é membro nato da comissão, podendo ser representado por seu Assistente.

11.9 Os membros da comissão serão designados por ato administrativo emitido pela Chefia do NRE com as seguintes atribuições:

- a) responsabilizar-se pelo processo de chamamento e por todo o processo de seleção de integrantes dos CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares, acompanhando as fases do certame, para fins de classificação e convocação;
- b) organizar o cronograma e convocar o candidato para o início das atividades, conforme previsto no item 9 deste Edital;
- c) conferir, organizar, arquivar e encaminhar todos os documentos necessários para o processo de seleção, via e-Protocolo, à Comissão Especial da SEED.

11.10 A Comissão Especial da SEED, com competência para todos os atos administrativos necessários ao andamento do certame, será responsável:

- a) pela organização do processo de seleção dos integrantes do CMEIV para as instituições de ensino cívico-militares por meio das comissões dos NRE;
- b) pela orientação das comissões dos NRE durante todo o processo de seleção;
- c) pelo encaminhamento da lista dos candidatos que entraram em exercício.

11.11 Os integrantes do CMEIV que já se encontram em atividades (atuantes e ativos) no Programa CCM poderão optar pela adesão aos termos desse Edital, não necessitando realizar os exames solicitados no subitem 5.2, se estiverem dentro da validade, conforme o subitem 5.2.6, bastando, no momento da inscrição, a indicação que atua como CMEIV no Programa e em qual CCM está atuando.

11.12 Os integrantes do CMEIV/CCM que se inscreverem na forma do disposto no subitem **11.11** deste Edital terão prioridade na distribuição das vagas para desempenho das funções, observados os critérios de suprimento de vagas.

11.13 Os candidatos que tenham sido considerados aptos durante a seleção em outros editais (Outros CMEIV), ficarão dispensados da Etapa de Exame de Aptidão de Saúde, desde que tenham sido considerados aptos durante a seleção em outros editais e tenham os exames dentro do período de validade, conforme manifestação dos respectivos presidentes.

11.14 Os candidatos na condição de outros CMEIV ao concurso, devidamente inscritos, que não estiverem com os exames de saúde dentro do prazo de validade, conforme informado no subitem 5.2.6, deverão providenciá-los e, após análise médica, deverão anexar a Ficha de Inspeção Anual de Saúde, encaminhando-os para o local PMPR/JM/JM-PTG-PM, conforme fluxo informado no item 5.2.2.3.

Candidatos convocados para apresentação de documentos:

NRE - CAMPO MOURÃO			
Posto/graduação	Quadro	Nome	RG
Subtenente	PM	JOSE ROBERTO PELISSON	3.731.060-3
Subtenente	PM	JOSE RUBENS SOARES	4.928.470-5
1º Sargento	PM	DAVI LUCAS BORGES	3.828.202-6
1º Sargento	PM	MODESTO AMANCIO DE OLIVEIRA	3.243.904-7
2º Sargento	PM	ALCIDES GOMES	3.981.383-1
2º Sargento	BM	IVO CALDEIRA GUIMARÃES	3.848.898-8
2º Sargento	PM	PAULO ROBERTO MENDES	4.253.876-0
3º Sargento	PM	ANTONIO ROBERTO PEREIRA	2.147.671-4
3º Sargento	PM	DELUSCIO AGUIAR DE SOUZA	4.939.565-5
3º Sargento	PM	LAELSO SILVA DE BRITO	5.299.050-5
3º Sargento	PM	IVO LOPES	3.471.310-3
3º Sargento	PM	JOÃO QUADROS DOS SANTOS	4.323.279-7
Cabo	PM	AIRTON CASTORINO LUCIO	4.339.613-7
Cabo	PM	JAIME VIEIRA DA SILVA	3.330.703-9
Cabo	PM	EZEQUIAS PAULO DA SILVA	4.366.726-2
Cabo	PM	AMAURI DA ROCHA	5.552.335-5
Cabo	PM	ELIAS DA SILVA	5.927.431-7
Soldado	PM	LEONÇO GOLANÓSKI TONETE	4.087.534-4